

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 063/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT-MA- 053/92, em que é requerente a Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DE LOURDES ALVES LEITE, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Natal-RN, R E S O L V E U por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, deferindo-lhe "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a conversão pecuniária relativa as férias do 2º período de 1992, aprazadas para desfrute em 01.07 a 30.07 do corrente ano.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

MARIA DE LOURDES ALVES LEITE